

Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

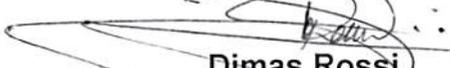
Processo nº 264/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

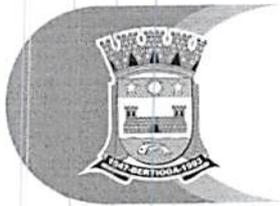
Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obra de requalificação urbana da Rua João Ramalho, nos termos do convênio nº 166/19, firmado junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – DADE.

Aos nove dias do mês de março de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22,0 pelo valor global de **R\$ 1.038.789,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); em 2º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 pelo valor global de **R\$ 1.042.561,15** (hum milhão quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), em 3º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 1.131.077,20** (hum milhão cento e trinta e um mil setenta e sete reais e vinte centavos. Aplicado o benefício do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 a empresa classificada em 3º lugar, esta propõe o valor de **R\$ 1.038.788,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de **R\$ 1.038.788,51** (hum milhão trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Dimas Rossi
Presidente


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

ADR 5, CONSTRUÇÕES EIRELI